

Ilmo. Sr. – Presidente da Comissão Especial de Licitação do Diretoria de Gestão Corporativa (DGES) do FINEP – Inovação e Pesquisa

Com Referência a Concorrência 002/2017
Recurso Administrativo

Licitante – INCORBASE ENGENHARIA LTDA

A **CONSTRUTORA TENERIFE LTDA**, sociedade empresária regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.283.814/0001-43, com sede à Avenida Graça Aranha, nº 19, Sala 1001, Centro, CEP: 20.030-002, Rio de Janeiro, RJ, cujo contrato social encontra-se devidamente arquivado junto à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33205550808, com fundamento nos arts. 5º, XXXIV e LV, “a”, e 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mais precisamente o artigo 109, inciso I, alínea “a)” e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, vem, perante V. Exa., interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a empresa **INCORBASE ENGENHARIA LTDA**, nos termos e razões que articula em anexo.

Requer-se, assim, sejam os mesmos regularmente recebidos e processados para, ao final, ser a decisão proferida por esta Ilustre Comissão de Licitação integralmente alterada, com o **INABILITAÇÃO** da Licitante acima identificada, no julgamento dos documentos referentes a **Concorrência 002/2017**.

Ao final, requer-se ainda a remessa de todo o processado a Ilustre Autoridade Superior, que saberá prestigiar o quanto já decidido por esta Ilustre Comissão, preservando a regularidade do Processo Administrativo e franqueando sua continuidade com a proclamação final das Propostas Comerciais das empresas habilitadas.

Tempestividade

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que a na **abertura dos envelopes de Habilitação (nº1)**, no dia constante no edital desta concorrência e sua subsequente avaliação pela **Comissão Especial de Licitação-CEL da FINEP**, tendo sido liberado a **consulta pelo Licitantes** através de email do dia 08/01/2018, da **Diretoria de Gestão Corporativa**, sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de 05 (cinco) dias úteis, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará em data de 15 de janeiro do ano em curso, razão pela qual deve essa respeitável **Comissão Especial de Licitação** conhecer e julgar a presente medida.



O Motivo do Recurso

O presente Recurso Administrativo é interposto contra a **INCORBASE ENGENHARIA LTDA** em decorrência do não cumprimento do **item 4.1.4.2** do Edital:

4.1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, por meio do cálculo de índices contábeis abaixo previstos vedados a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Rogando pela Lei federal nº 8.666/93, que assim dispõe:

*“ A apresentação do **Balanço Patrimonial (Anexo I)**, no envelope nº1 - **Documentação de Habilitação**, demonstra o documento não registrado pelo **Sistema SPED da RFB** e nem pelo registro da **Junta Comercial do Estado de São Paulo**, não atendendo então ao item 4.1.4.2 do Edital”.*

Comentários:

Sabe-se que o ato administrativo, que a licitação é um procedimento formal. Assim, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame, como aliás, está consignado no art. 41 da Lei 8.666.

No entanto, este princípio tem sido mitigado pelos tribunais sob a fundamentação de evitar rigorismos formais nos processos licitatórios.

Neste sentido cabe destacar que de acordo com a Lei de Licitações, os licitantes que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no edital estarem sujeitos a serem inabilitados, recebendo de volta o envelope-proposta, lacrado; se, após admitidas ou habilitadas, deixarem de atender às exigências da proposta, serão desclassificados.

Todavia, os tribunais em análise as exigências editalícias, vêm julgando a favor do licitante que deixar de apresentar os documentos conforme exigidos no edital, **se estes nadam influenciam na demonstração que o licitante preenche os requisitos (técnicos e financeiros) para participar do certame.**

De acordo com as razões descritas pela empresa **CONSTRUTORA TENERIFE LTDA**, amplamente fundamentados nos dispositivos legais e objetivando a manutenção da legalidade do presente processo licitatório,

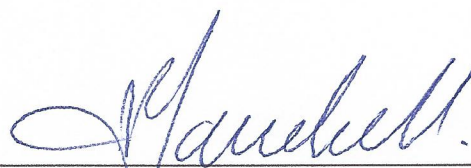
REQUER-SE:

- 1) Que a Licitante **INCORBASE ENGENHARIA LTDA** seja considerada **INABILITADA** no julgamento da **Documentação de Habilitação da Concorrência 002/2017 – FINEP**.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 2018



CONSTRUTORA TENERIFE LTDA
Ricardo Annibelli - Procurador
CPF: 775.939.877-87

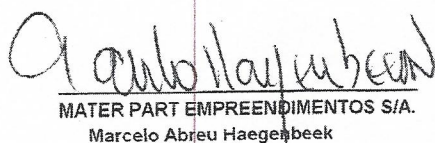
INCORBASE ENGENHARIA LTDA. - CNPJ. 45.886.025/0001-72

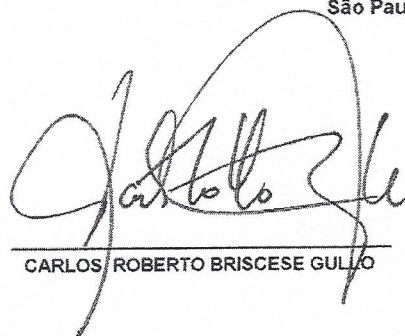
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

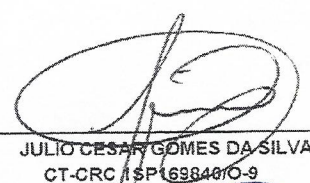
ATIVO		12.617.373,50	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		12.617.373,50
ATIVO CIRCULANTE		6.234.069,39	PASSIVO CIRCULANTE		3.968.839,01
Disponibilidades	21.323,03		Financiamentos	580.252,23	
Caixa e Bancos	1.117,90		Fornecedores	798.591,43	
Aplicações Financeiras	20.205,13		Salários e Obrigações Fiscais	2.551.727,77	
			Outros Débitos	38.267,58	
Direitos Realizáveis	4.067.983,89				
Clientes	3.824.725,74		PASSIVO NÃO CIRCULANTE		4.420.030,57
Outros Créditos	33.766,01		Exigível a Longo Prazo		4.420.030,57
Impostos e Contrib a Compensar	98.746,57		Financiamentos	1.184.954,10	
Aplicações Financeiras	110.745,57		Adiantamento de Clientes	9.075,82	
Despesas Antecipadas	2.144.762,47		Obrigações Fiscais	1.318.563,96	
Despesas do Exercício Seguinte	2.144.762,47		Outros Débitos	1.907.436,69	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		6.383.304,11	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.228.503,92
Realizáveis a Longo Prazo	4.883.318,59		Capital Social	10.000.000,00	
Outros Créditos	4.329.688,31		Reserva de Capital	536.205,37	
Despesas Antecipadas	553.630,28		Reserva de Lucro	703.878,09	
Investimentos	802.177,00		(-) Quotas em Tesouraria	(2.198.080,00)	
Obras de Arte	8.677,00		(-) Prejuízos Acumulados	(4.813.579,54)	
Imóveis	793.500,00				
Imobilizado - Tangíveis	683.079,31				
Bens Móveis	405.646,78				
Imóveis	554.490,79				
(-) Depreciações	(277.058,26)				
Imobilizado - Intangíveis	14.729,21				
Direitos	31.510,56				
(-) Amortizações	(16.781,35)				

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial.

São Paulo, 31 de Dezembro de 2016.


 MATER PART EMPREENDIMENTOS S/A.
 Marcelo Abreu Haegenbeek


 CARLOS ROBERTO BRISCSE GULLIO


 JULIO CESAR GOMES DA SILVA
 CT-CRC 1SP169840/O-9


14 DEZ. 2017

AUT. 3,50



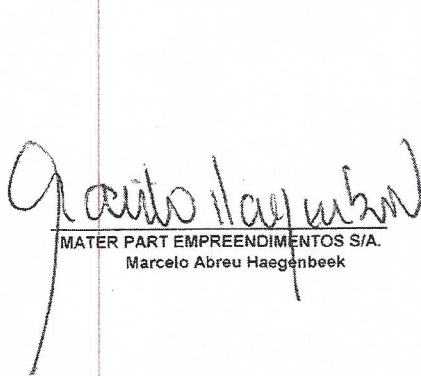
INCORBASE ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 45.886.025/0001-72

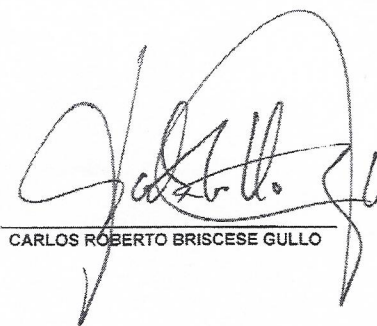
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	6.824.274,92
(-) Deduções da Receita Bruta	(425.376,17)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	6.398.898,75
(-) Custos Operacionais	(3.992.879,11)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	2.406.019,64
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	(2.513.015,03)
Despesas Administrativas	(1.230.851,03)
Despesas Com Pessoal	(1.166.483,81)
Despesas Tributárias	(115.680,19)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(106.995,39)
Receitas Financeira	42.067,99
Despesas Financeira	(1.248.665,17)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(1.313.592,57)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.313.592,57)
PREJUÍZO POR QUOTAS	(0,131)

Reconhecemos a presente Demonstração do Resultado do Exercício.

São Paulo, 31 de dezembro de 2016.


MATER PART EMPREENDIMENTOS S/A.
Marcelo Abreu Haegenbeek


CARLOS ROBERTO BRISCSE GULLO


JULIO CESAR GOMES DA SILVA
CT-CRC 1SP169840/O-9



INCORBASE ENGENHARIA LTDA. - CNPJ. 45.886.025/0001-72

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL CORREÇÃO MONETÁRIA	RESERVAS DE LUCRO	QUOTAS EM		PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
				TESOURARIA	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
SALDOS EM 31/12/2015	10.000.000,00	536.205,37	703.878,09	(2.198.000,00)	(3.499.986,97)	5.542.096,49	
Prejuízo do Exercício				(1.313.592,57)	(4.813.579,54)	(1.313.592,57)	
SALDOS EM 31/12/2016	10.000.000,00	536.205,37	703.878,09	(2.198.000,00)	(4.813.579,54)	4.228.503,92	

Reconhecemos esta Demonstração como parte integrante do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício.

São Paulo, 31 de Dezembro de 2016

Paulo Henrique
 MATR PART EMPREENDIMENTOS S/A.
 Marcelo Abreu Haegenbeek

Carlos Roberto Brisce Gulić
 CARLOS ROBERTO BRISCSE GULIĆ

Julio Cesar Gomes da Silva
 JULIO CESAR GOMES DA SILVA
 CT-SEC 1SP/6984610-9



29ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
 PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITO
 AUTENTICACÃO: AUTENTICO PRESENTE
 COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA
 PELA PARTE CONFORME ORIGINAL
 APRESENTADO, DOU ME

14 DEZ. 2017

P/AUT:
 R\$ 3,50

INCORBASE
 ENGENHARIA

Paulo Henrique
Carlos Roberto Brisce Gulić
Julio Cesar Gomes da Silva

044

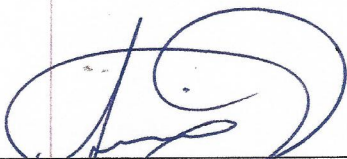
São Paulo, 11 de Dezembro de 2.017.

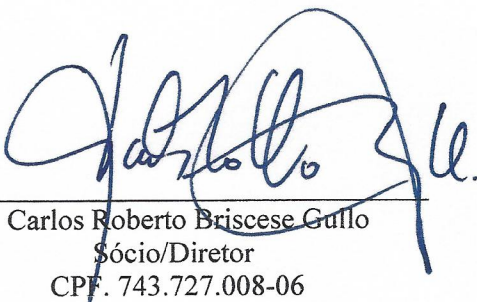
Índices Econômicos Financeiros-Balanco Ano Calendário 2016.

<u>ILC - Índice de Liquidez Corrente</u>	
ILC =	$\frac{AC}{PC}$
	$\frac{6.234.069,39}{3.968.839,01} = 1,570753$

<u>ILG - Índice de Liquidez Geral</u>	
ILG=	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
	$\frac{6.234.069,39 + 4.883.318,59}{3.968.839,01 + 4.420.030,57} = \frac{11.117.387,98}{8.388.869,58} = 1,325254$

<u>IEG - Índice de Endividamento Geral</u>	
IEG =	$\frac{PC + ELP}{ATIVO TOTAL}$
	$\frac{3.968.839,01 + 4.420.030,57}{12.617.373,50} = \frac{8.388.869,58}{12.617.373,50} = 0,664866$


 Julio Cesar Gomes da Silva
 Contador
 CRCSP-169840/O-9


 Carlos Roberto Briscese Gullo
 Sócio/Diretor
 CPF. 743.727.008-06

045